



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**072/2021**

**DISPENSA Nº 055/2021**

**CONTRATADO: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA**

**VALOR: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (TRANSLADO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA- SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

### Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

#### Titulares:

**João Célio Oliveira Silva .....Presidente**  
**Gelsina Carneiro dos Santos .....Membra**  
**Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro**

#### Suplentes:

**Franclin Souza Silva Almeida**  
**Luciene dos Santos Teixeira**

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

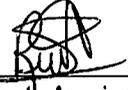
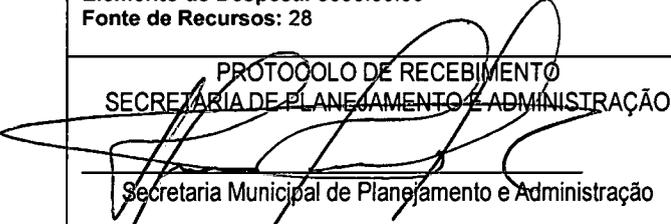
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



SOLICITAÇÃO DE DESPESA 055/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.	
JUSTIFICATIVA: tendo em vista que a população do município é formada por um grande numero de pessoas carentes que necessitam das ações do município para lhes garantir dignidade, é que se concede os benefícios e serviços eventuais, como o auxílio funeral para o atendimento destes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social do município de nova redenção	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: em anexo	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$:29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: Fornecimento parcelado por preço unitário	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de Maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 08 ( oito ) meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a apresentação de nota fiscal/fatura ate o 5º (quinto) dia do mês subsequente.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: ( ) Obra ( x ) Serviço ( x ) Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária:02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.32.00 Fonte de Recursos: 0 Unidade Orçamentária:02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 0 Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 28	 Renata Araujo Silva dos Santos Secretaria Municipal de Ação Social  DATA: 03/05/2021
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Planejamento e Administração DATA: 03/05/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Contabilidade  DATA: 03/05/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 03/05/2021	De acordo, Guilma Rita de Cassia Gottschal da Silva Soares Prefeita Municipal  DATA: 03/05/2021
	PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos  DATA: 03/05/2021

**ORÇAMENTO**

Remetente: I DA SILVA GUERRA

CNPJ: 28.643.046/0001-48

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

Aos Cuidados: SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos municípios em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

**LOTE 01 URNAS FUNERARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA - ADULTO - MEDINDO 1,90 CM (TAMANHO PADRÃO) EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO TRÊS (03) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO, COM KIT DE ARRUMAÇÃO	URMA RGF. casado C/ VISOR	UND	15	1.250,	18.750
2	URNA MORTUÁRIA - INFANTIL - MEDINDO 1,20 CM, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO DUAS (02) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	URNA ANJO SIMPLES	UND	5	600,	3.000

**LOTE 02 SERVIÇO DE TRANSLADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS E NATIMORTOS POR QUILOMETROS RODADOS FORA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO	KM	4.000	2.00	8.000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.750,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTE) DIAS

03/05/2021

*Edmarcel da Silva Guerra*  
Assinatura e carimbo/  
representante da empresa



# ORÇAMENTO



EMPRESA MOACYR BASTOS DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ Nº 13.371.580/0001-75

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.  
Aos Cuidados: SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

## LOTE 01 URNAS FUNERARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA MORTUARIA - adulto - medindo 1,90 cm (tamanho padrão) em madeira envernizada, com alça dura, sendo três (03) de cada lado, com visor, travesseiro, fundo em madeira de pinho e acabamento compensado, com kit de arrumação		UND	15	1.200,00	19.500,00
2	URNA MORTUARIA - infantil - medindo 1,20 cm, em madeira envernizada, com alça dura, sendo duas (02) de cada lado, com visor, travesseiro, fundo em madeira de pinho e acabamento compensado.		UND	05	700,00	3.500,00

## LOTE 02 SERVIÇO DE TRANSLADO

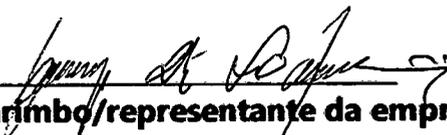
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de translado de restos mortais e natimortos por quilômetros rodados fora do município de Nova Redenção	KM	4.000	2,50	10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: trinta e três mil reais

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTE) DIAS

  
Assinatura e carimbo/representante da empresa

03/05/2021  
13.371.580/0001-75  
MOACYR BASTOS DE OLIVEIRA-ME  
Rua Princesa Isabel nº 242  
Centro-CEP.: 46.880-000  
Itaberaba-BA

## ORÇAMENTO



Remetente: Debora Ribeiro Andrade de Jesus

CNPJ: 40.003.941/0001-01

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

Aos Cuidados: SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

### LOTE 01 URNAS FUNERARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA - ADULTO - MEDINDO 1,90 CM (TAMANHO PADRÃO) EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO TRÊS (03) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO, COM KIT DE ARRUMAÇÃO	URNA R.F. CASLÃO / VISOR	UND	15	1,380,00	20,700,00
2	URNA MORTUÁRIA - INFANTIL - MEDINDO 1,20 CM, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO DUAS (02) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	URNA INFANTIL Simples	UND	05	710,00	3,550,00

### LOTE 02 SERVIÇO DE TRANSLADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS E NATIMORTOS POR QUILOMETROS RODADOS FORA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO	KM	4.000	\$ 3,00	\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

**Observação:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

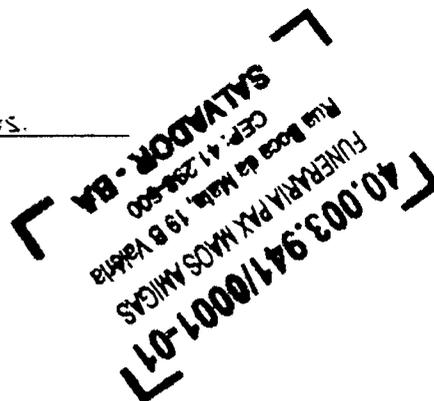
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

Debora Ribeiro Andrade de Jesus.

Assinatura e carimbo/  
representante da empresa

03/05/2021





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES A DISPENSA Nº 0055/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**A) I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA CNPJ Nº 28.643.046/0001-48 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**B) MOACYR BASTOS DE OLIVEIRA –ME CNPJ Nº 13.371.580/0001-75, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 33.000,00 ( TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**

**C) FUNERARIA PAX MÃOS AMIGAS, CNPJ Nº 40.003.941/0001-01 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 36.250,00 TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Nova Redenção, 03 de maio de 2021

Sr. João Célio Oliveira Silva  
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana  
Membro da COPEL

Sr Gelsina Carneiro dos Santos  
Membro da COPEL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.643.046/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>I DA SILVA GUERRA &amp; CIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAX OLIVEIRA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ANDARAI</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>46.835-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA REDENCAO</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ORDEC@SENDNET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(75) 3345-2314/ (75) 3251-2470</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Certidão de Nº 150273 datada em 03/05/2021

Razão Social I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA - ME  
Nome Fantasia PAX OLIVEIRA  
CNPJ 28.643.046/0001-48  
IE  
Endereço AVN AV ANADARAÍ, CENTRONº NOVA REDENÇÃO-29  
Complemento.

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGÂNICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 03/05/2021

Validade da Certidão de 94 dias a contar da data de sua emissão.



Diretor de Departamento de Receitas



E48D3C8D51

TRIBUTOS



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20211817360

RAZÃO SOCIAL	
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.053.174	28.643.046/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.643.046/0001-48

**Razão Social:** DA SILVA GUERRA E CIA LTDA ME

**Endereço:** AV ANDARAI 05 TERREO / CENTRO / NOVA REDENCAO / BA / 46835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041106183308761400

Informação obtida em 03/05/2021 17:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.643.046/0001-48  
Certidão n°: 14587854/2021  
Expedição: 03/05/2021, às 17:37:03  
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.643.046/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 28.643.046/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:29:52 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **E7B2.7182.134E.CE2F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**JUCEB**  
IRANICE DA SILVA GUERRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/  
SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 329.128.508-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE  
08.837.484-01, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no (a) RUA 1 DE MAIO,  
46, CENTRO, NOVA REDENCAO, BA, CEP 46835000, BRASIL.

JOAO PAULO DA SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1981,  
SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 631.704.855-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº  
0957385927, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no (a) RUA 1 DE MAIO,  
46, CENTRO, NOVA REDENCAO, BA, CEP 46835000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME e nome fantasia PAX OLIVEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: AVENIDA ANDARAI, 05, TERREO, CENTRO, NOVA REDENCAO, BA, CEP 46.835-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ALUGUEL DE LOÇAIS PARA VELÓRIO E A VENDA DE TUMBAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9603-3/04 - serviços de funerárias.

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.249.334/0001-65  
Confere cópia oficial

Req: 81700000790032 DBE:  
ba2715979800063170485504

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29204447083 em 14/09/2017  
Protocolo 173814283 de 14/09/2017  
Nome da empresa I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME NIRE 29204447083  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 224259227983293  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME**

9603-3/03 - serviços de sepultamento.

9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

IRANICE DA SILVA GUERRA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;  
JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios IRANICE DA SILVA GUERRA e JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, por fim a movimentação bancária e financeira, será feita separadamente por qualquer um dos sócios com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.745.334/0001-65

Req: 81700000790032 DBE:  
ba2715979800063170485504

Página 2



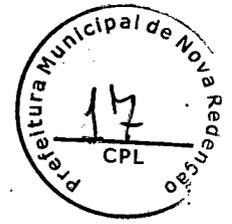
Certifico o Registro sob o nº 29204447083 em 14/09/2017  
Protocolo 173814263 de 14/09/2017  
Nome da empresa I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME NIRE 29204447083  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 224259227983293  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME

FORO

JUCEB



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de NOVA REDENÇÃO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

NOVA REDENÇÃO, 1 de setembro de 2017.

Iranice da Silva Guerra  
IRANICE DA SILVA GUERRA  
CPF: 329.128.508-51

João Paulo da Silva Santos  
JOAO PAULO DA SILVA SANTOS  
CPF: 631.704.855-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017 SOB Nº: 29204447083  
JUCEB Protocolo: 17/381426-3, DE 14/09/2017

I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME

Hélio Portela Ramos  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017 SOB Nº: 97697222  
JUCEB Protocolo: 17/381426-3, DE 14/09/2017

Empresa: 29 2.0444708 3  
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME

Hélio Portela Ramos  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.249.334/0001-65

Req: 8170000790032 DBE:  
ba2715979800063170485504

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29204447083 em 14/09/2017  
Protocolo 173814263 de 14/09/2017  
Nome da empresa I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME NIRE 29204447083  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 224259227983293  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*mpde*  
Prefeitura Municipal de Nova Renedã  
CNPJ 16.245.334/0001-65  
Cadastrado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.837.484-01

16-11-2010

IRANICE DA SILVA GUERRA

JOÃO FRANCISCO GUERRA

GENI MARIA DA SILVA GUERRA

RUY BARBOSA BA

13-08-1981

C.NAS. CM RUY BARBOSA BA DS  
MORRO DAS FLORES LV A15 FL 22IV RT 1081

*Família M. da Oliveira fant*

LEI Nº 7.116 DE 20/04/83

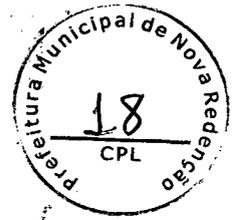
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



*Iranice da Silva Guerra*

CARTEIRA DE IDENTIDADE





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
 Nascêr do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
 CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021				
Processo Administrativo 072/2021				
				Data: 03/05/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA				
CNPJ / CPF 28.643.046/0001-48	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade: XXXXXXXXXXXX	Órgão Expedidor: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF: BA
Endereço AV. ANDARAI, Nº 05				
Dados Bancários:				
Banco – Nome e nº.	Agência:	Conta Corrente:	Operação:	
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.				
Valor Global: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: esta contratação se da com fulcro no art. 75, inciso ii, da lei n 14.133/2021, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a urgência na contratação deste sistema impossibilitam a realização de um processo licitatório devido seu prazo. a escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado				
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.32.00 Fonte de Recursos: 0				
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 0				
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 28				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021				
 João Celio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação			 Renata Araujo Silva dos Santos Secretaria Municipal de Ação Social	
Data: 03/05/2021			Data: 03/05/2021	
<b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:</b>  DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.   GUILMARITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal			<b>CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO</b>    MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno	
Data: 03/05/2021			Data: 03/05/2021	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## PARECER JURÍDICO

**Consultante:** Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (traslado) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica social de Nova Redenção/BA.

**Referência:** Processo Administrativo nº 072/2021- Dispensa de Licitação nº 055/2021.

**Ementa:** ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.  
Havendo conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

### 1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 072/2021-Dispensa 055/2021, referente à Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (traslado) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica social de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

### 2. DO PARECER

  
Eduardo Barbosa Ferreira  
Advogado



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 055/2021, referente à Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (traslado) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica social de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a empresa **I DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ Nº 28.643.046/0001-48, com o Valor Global da Proposta: R\$ 29.750,00**(vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais) foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

### 3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 03 de maio de 2021.

  
*Eduardo Barbosa Ferreira.*

*Adv. OAB/BA 42783 e OAB/SP 279950.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 055/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2021**

**CONTRATADO: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 28.643.046/0001-48**

**VALOR: R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.32.00 **Fonte de Recursos:** 0  
**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte de Recursos:** 0  
**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte de Recursos:** 28 -

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**

Nova Redenção - Ba 03 de maio de 2021.

  
**GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Renata Araujo Silva dos Santos  
Secretaria Municipal de Ação Social



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## **CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021**

**Contrato de Fornecimento/ prestação de serviços  
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA  
REDENÇÃO e a Empresa I DA SILVA GUERRA &  
CIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA. Cep. 46835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita **GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF sob o n.º 700,725;585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA**, com endereço à Av. Andarai ,50, centro – Nova Redenção/BA, CEP 46835-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.114.675/0001-03, neste ato representada pelo Iranice da Silva Guerra, inscrito no CPF sob o n.º 329.128.508-51 , a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. **072/2021**. Dispensa de Licitação nº. **055/2021**, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** - contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

**CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO** – O Regime de execução deste contrato é o de fornecimento parcelado por preço unitário.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa deverá fornecer os produtos imediatamente após a solicitação, sempre conforme ordens de fornecimento.

### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

3.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



#### **CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS** - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do Objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 Secretaria de Ação Social  
**Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 Benefícios Eventuais  
**Elemento de Despesa:** 3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita  
**Fonte de Recursos:** 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 Secretaria de Ação Social  
**Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 Benefícios Eventuais  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 Secretaria de Ação Social  
**Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 Benefícios Eventuais  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 28 – FEAS

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

**CLAUSULA 10ª – DA RESCISÃO** - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137, 138 e 139, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

**CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS** - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art 156 de Lei Federal nº 14.133

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art 156 de Lei Federal nº 14.133

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 13ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção - BA, 03 de maio de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO**  
**GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES**  
**CONTRATANTE**

  
**I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Wendomar A. Teles  
RG. 26.990.063-9 SSP/

2. Jeffere Souza Santos  
RG. 20.905.162-08 SSP/



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 071/2020.**  
**PROCESSO Nº: 072/2021**

**RESUMO DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**NOME DA CONTRATADA:** I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

**ESPECIE:** Fornecimento de materiais

**CPF/CNPJ:** 28.643.046/0001-48

**VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2021a 31 de dezembro 2021

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.32.00 **Fonte de Recursos:** 0

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte de Recursos:** 0

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte de Recursos:** 28 -

Nova Redenção –Ba 03 de maio de 2021

  
**GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Renata Araujo Silva dos Santos  
Secretaria Municipal de Ação Social

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 055/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2021  
CONTRATADO: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 28.643.046/0001-48  
VALOR: R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.32.00 Fonte de Recursos: 0  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 0  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 28 -  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:  
Nova Redenção - Ba 03 de maio de 2021.  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2020.  
PROCESSO Nº: 072/2021  
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.  
MODALIDADE: contratação direta por dispensa conforme estabelecido artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
NOME DA CONTRATADA: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA  
ESPECIE: Fornecimento de materiais  
CPF/CNPJ: 28.643.046/0001-48  
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro 2021  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.32.00 Fonte de Recursos: 0  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 0  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 28 -  
Nova Redenção -Ba 03 de maio de 2021  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - PREFEITA MUNICIPAL